PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04566/94

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 27/08/1994
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Mmunicipal autorizado a conceder em aforamento a HELOISA HELENA BEZERRA CHAVES, o terreno situado no bairro de Areia Preta, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Rua Major Afonso Magalhaes c/6,80m
SUL - Terreno Foreiro Municipal c/7,40m
LESTE - Mainardo Alves de Azevedo c/29,40m
OESTE - Belanisia Fernandes de Azevedo c/29,40m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 02 de agosto de 1994

MARCÍLIO CARRILHO - PRESIDENTE
HERMANO MORAES - PRIMEIRO SECRETÁRIO
URUBATAN MAIA - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial de: 28/09/94.